



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 40/2025, de 18 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 401.558,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
02.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR		20.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
02.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR		50.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$34.137,06
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL		34.137,06
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$283.051,69
02.310.0000.0549 ESTADO SAUDE GERAL		283.051,69
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.1017-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$14.369,63
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		14.369,63
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
02.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR		20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
02.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR		50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$34.137,06
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL		34.137,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$283.051,69
02.310.0000.0549 ESTADO SAUDE GERAL		283.051,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$14.369,63
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		14.369,63



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2025.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL